



PROJETO DE LEI Nº042/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

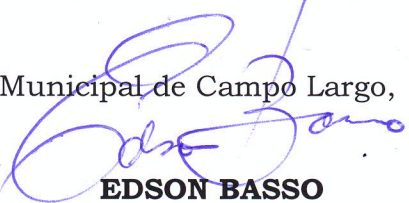
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 2081, de 07 de novembro de 2008) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.185,00 (cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais), mediante reforço da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001	DIRETORIA GERAL		
12.361.00141-005	EDIFICAÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	03107 – Salário Educação (Ex. Anteriores)	50.185,00

Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente lei, na forma estabelecida no inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o valor de R\$ 50.185,00 (cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2008 da fonte de recurso vinculado 107 – Salário Educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 31 de junho de 2009.


EDSON BASSO

Prefeito Municipal

514109
AS.

04108109